

**CONTRATO. Nº 052 - ELBER/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E A EMPRESA ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

A União por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, com sede na Rua Raul Ferrari s/ nº Jardim Santa Marcelina na cidade de Campinas /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08 neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1574302 doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67, sediado na Rua Progresso, 150, centro, Agronômica / SC, CEP: 89188-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Luciana Janayna Soares Lourenço dos Santos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000298/2023-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 03/2022 (UASG 158293)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de materiais permanentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Refrigerador de laboratório - Refrigerador De Laboratório Tipo Porta: Porta De Vidro , Tipo Alarme: Alarme Visual E Sonoro , Tipo Comando: Pannel De Controle Digital , Capacidade: 504 L, Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8°C , Tipo: Vertical , Características Adicionais: C/ Saída Usb, Até 7 Gavetas / Prateleiras , Tensão Alimentação: Bivolt V, Tipo Controle: Degelo Automático E Evaporação De Água	474.216	unidade	1	9.500,00	9.500,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/08/2023 e encerramento em 31/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte: 3000000000

Programa de Trabalho: 228105

Elemento de Despesa: 449052

PI: INFLUENZA

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multa.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Campinas-SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Yuri Fernandes Feltrin	
Coordenador do LFDA – SP	Luciana Janaynna S. L. dos Santos
<b>Contratante</b>	<b>Contratada</b>

TESTEMUNHAS:

Dilmara Reischak	Jean Carlos Zancanario
<b>Contratante</b>	<b>Contratada</b>



Documento assinado eletronicamente por YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP, em 30/08/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por DILMARA REISCHAK, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a), em 31/08/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA JANAYNNA SORES LOURENÇO DOS SANTOS, Usuário Externo, em 31/08/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30609785** e o código CRC **D38D0821**.

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000673202314. Objeto: Aquisição de insumos químicos e biológicos para suprir a necessidade das Unidades Analíticas de Microbiologia, Diagnóstico das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis, IQA/POA, FCS, IQA/BEV do Laboratório de Defesa Agropecuária em Recife (LFDA-PE).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 01/09/2023 das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos, Dois Irmãos - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/130016-5-00023-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2023 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/09/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES  
Pregoeira

(SIASGnet - 31/08/2023) 130016-00001-2023NE000015

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21000.057498/2023-57.  
Pregão Nº 22/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 02.676.310/0001-56 - IDEIAS TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos em voos nacionais e internacionais e seguro de viagem internacional. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024. Valor Total: R\$ 298.764,69. Data de Assinatura: 30/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000298/2023-15.  
Pregão Nº 3/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 81.618.753/0001-67 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Aquisição de refrigerador de laboratório. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2024. Valor Total: R\$ 9.500,00. Data de Assinatura: 31/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

## SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 942106/2023, Nº Processo: 21000050716202322, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: MUNICIPIO DE ITARANTIM CNPJ nº 13751276000153, Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o município de Itarantim-Ba, Valor Total: R\$ 278.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.450,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 276.950,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000463, Valor: R\$ 276.950,00, PTRES: 224768, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444042, Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2025, Data de Assinatura: 30/08/2023, Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: FABIO PEREIRA GUSMAO CPF nº \*\*\*.160.005-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 940824/2023, Nº Processo: 21000032657202319, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: MUNICIPIO DE SANTO ANDRE CNPJ nº 01612511000127, Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Município de Santo André/PB, Valor Total: R\$ 297.910,02, Valor de Contrapartida: R\$ 2.943,94, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 294.966,08, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000030, Valor: R\$ 294.966,08, PTRES: 217210, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444042, Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2025, Data de Assinatura: 30/08/2023, Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO CPF nº \*\*\*.562.114-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 942111/2023, Nº Processo: 21000050721202335, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO CNPJ nº 17763715000107, Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Valor Total: R\$ 290.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 286.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000414, Valor: R\$ 286.500,00, PTRES: 224768, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444042, Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2025, Data de Assinatura: 30/08/2023, Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: DANIEL GOMES CALIXTO CPF nº \*\*\*.858.947-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 942457/2023, Nº Processo: 21000032779202305, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL CNPJ nº 18296699000144, Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o município de Quartel Geral/MG, Valor Total: R\$ 550.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 263.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 286.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000727, Valor: R\$ 286.500,00, PTRES: 217216, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444042, Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2025, Data de Assinatura: 30/08/2023, Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: GASPAS CARLOS FILHO CPF nº \*\*\*.416.486-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 942458/2023, Nº Processo: 21000032823202379, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS CNPJ nº 18125138000182, Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para o município de Bonfinópolis de Minas - MG, Valor Total: R\$ 284.966,66, Valor de Contrapartida: R\$ 36.666,66, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 248.300,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000726, Valor: R\$ 248.300,00, PTRES: 217223, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444042, Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2025, Data de Assinatura: 30/08/2023, Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: MANOEL DA COSTA LIMA CPF nº \*\*\*.088.316-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 942126/2023, Nº Processo: 21000050745202394, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CNPJ nº 76247329000113, Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Valor Total: R\$ 170.446,67, Valor de Contrapartida: R\$ 27.196,67, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 143.250,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000492, Valor: R\$ 143.250,00, PTRES: 224768, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444042, Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2025, Data de Assinatura: 30/08/2023, Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: TAKETOSHI SAKURADA CPF nº \*\*\*.629.279-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 941004/2023, Nº Processo: 21000032833202312, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: MUNICIPIO DE ITUIUTABA CNPJ nº 18457218000135, Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Município de Ituiutaba-MG., Valor Total: R\$ 285.772,58, Valor de Contrapartida: R\$ 26.012,58, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 259.760,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000725, Valor: R\$ 259.760,00, PTRES: 217223, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444042, Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2025, Data de Assinatura: 30/08/2023, Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: LEANDRA GUEDES FERREIRA CPF nº \*\*\*.091.356-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 942114/2023, Nº Processo: 21000050706202397, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: MUNICIPIO DE QUATIGUA CNPJ nº 76966852000108, Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Valor Total: R\$ 441.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 1.333,33, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 440.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000420, Valor: R\$ 525.250,00, PTRES: 224768, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444042, Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2025, Data de Assinatura: 30/08/2023, Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Convenente: ADELITA PARMEZAN DE MORAES CPF nº \*\*\*.378.969-\*\*.

## ATENÇÃO!

A Imprensa Nacional informa aos interessados que as empresas abaixo se encontram suspensas para publicação de atos no Diário Oficial da União nos termos do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 2017.

- ADINP Publicidade e Markeng LTDA – CNPJ: 03.458.001/0001-72
- Enselcon Serviços de Eletricidade LTDA – CNPJ : 07.446.687/0001-32
- JR Representações e Publicidade LTDA– CNPJ : 11.271.912/0001-14
- Publicar Assessoria e Publicacoes Legais LTDA – CNPJ: 08.057.821/0001-76
- Brasil Serviços – CNPJ: 11.113.170/0001-07
- Associação Brasileira de Municípios – CNPJ: 33.970.559/0001-01
- Jose Odair Freitas (Realtech) – CNPJ : 03.128.106/0001-63
- Diários Propaganda (jurídica Diários Publicidade Transporte e Logísca Ltda) – CNPJ : 07.074.869/0001-20
- Diário O Publicações – CNPJ : 10.338.238/0001-85
- Disdiários – CNPJ : 87.346.755/0001-20
- Gilvan Vasconcelos - CNPJ : 01.301.637/0001-80
- Dobel – CNPJ : 89.320.360/0001-84

